



REUNIÃO ORDINÁRIA - COMJUV (Gestão 2025-2027)

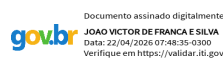
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUV – GESTÃO 2025-2027

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026, às 17h30min, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba (COMJUV), por meio da plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/txn-nbdp-pku>), com a presença dos conselheiros e convidados abaixo relacionados:

1. Giovanna Carioca
2. Carolina Pires (Convidada)
3. Tamires Mello Godoy
4. Thais Lorena
5. Ticiane Carvalho
6. Matheus Ramos
7. Rafael Ribeiro
8. Larissa Neri (Convidada)
9. Simone Braça
10. João França
11. Francisco Vieira
12. Giovana Cipriano

O Presidente João França iniciou a reunião às 17h45, iniciou a reunião apresentando a pauta, em seguida apresentou a Larissa Neri e Carol do MOV.CICLA. Em seguida a ambas apresentaram a proposta do Projeto MOV.CINE e da abrangência que esperam alcançar no município. Atualmente está sendo projetado com os alunos das Escolas Estaduais Ryoiti Yassuda e Prof. José Wadie Milad. O Conselheiro Rafael parabenizou pelo Projeto e o impacto que fará na vida dos adolescentes e jovens e ressaltou a necessidade de fazer esse tipo de projeto fora da idade de alfabetização, último período onde meio ambiente e apresentado aos alunos. Carolina explica que devido a educação já ter seu planejamento pedagógico fechado tem dificuldades em incluir a proposta, e que a educação ambiental não é ainda uma disciplina no contexto formal. A Conselheira Giovana Carioca em princípio parabenizou pela iniciativa porém solicitou o material impresso para que ela pudesse se apropriar melhor do conteúdo e fazer suas considerações. O Conselheiro Matheus também parabenizou o projeto e comentou que o Grêmio União desenvolve um Projeto Similar em duas escolas estaduais, não recorda o nome. A Conselheira Simone Braça fez o convite para Larissa e a Carol participarem do 3 Fórum Interconselhos de Pindamonhangaba. O Presidente João França agradeceu a exposição do Projeto e deu continuidade a segunda pauta convidando o Matheus para explicar o Projeto ECOAR. Depois da apresentação do Matheus sobre o Projeto ECOAR (seguirá em anexo o resumo) fortalecendo o Protagonismo Juvenil, o Matheus solicita parcerias: interprete de libras, Certificados, filmagens, premiações. O Presidente João França e o colegiado parabenizou pela grandeza do Projeto e se colocaram a disposição em apoiar com presença e de buscar parcerias para ajudá-los. Em seguida o Presidente João França faz a leitura da última ATA para aprovação e finaliza com a fala do Conselheiro Rafael e a Simone Braça fazendo menção que referente a visita em apoio aos alunos da FASC o Conselho teve somente a colaboração e ouvir os alunos e a Direção da FASC, O Conselho não tem nenhuma outra posição deliberativa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h15. Para constar, eu, Simone Braça, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR DE FRANCA E SILVA
Data: 22/04/2026 07:48:35 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

João França

Presidente do COMJUV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - ENDOCRINOLOGISTA:
3º DEBORAH ZYLBERBERG LIVI

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Convênio - RERRATIFICAÇÃO	
CONVÊNIO Nº 01/2023	
Extrato de Apostilamento	Apostilamento nº 01/2026 - CONVÊNIO Nº 01/2023 - RERRATIFICAÇÃO
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Reequilibrar financeiramente o Convênio nº 01/2023 complementando o repasse da Tabela SUS Paulista (antigo Programa Mais Santas Casas) instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde, com Contrapartida Municipal.
Valor Mensal	R\$ 91.147,24
Data de Assinatura	15/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 -	
EXTRATO DO TERMO:	Termo de Repactuação ao Termo Colaboração nº 10/2021
Processo Interno:	Nº 9.659/2021
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP
Objeto:	Promover o atendimento educacional e terapêutico complementar aos alunos matriculados na Rede Municipal regular da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, público alvo da Educação Especial na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO.
Vigência Aditamento:	24/04/2026 até 02/02/2027
Valor:	R\$ 4.227.633,22 (anuais)
Data da assinatura:	24/04/2026



RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINDAMONHANGABA BIÊNIO 2026/2028.

Atendendo a Lei Municipal nº 4.985 de 10 de novembro de 2009, Regimento Interno Vigente, Edital de Chamamento - Resolução nº 002/2026 e Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba, em seu Art.23º §4º " Não havendo pedido de impugnação, será ratificado o Resultado Final da Eleição, que não caberá recurso. A Comissão Eleitoral vem por meio deste homologar o resultado da Eleição ocorrida no Dia 13 de Abril de 2026 elegendo as Conselheiras Titulares e Suplentes e suas respectivas Organizações e Movimentos Sociais que irão representar o CMDM Biênio 2026/2028.

	Organizações Habilitadas	Indicado Titular	Indicado Suplente
01	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - PROJETO RECOMENÇAR	Giuliana Faria de Souza Maria Rosemeire Gouvêa de Almeida	
02	PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO	Meilai Jesus Shen Ana Lúcia de Oliveira Corrêa	
03	MÃES À OBRA	Marília Puppio Muassab Vanya Dulce D'Arace Maciel	
04	COALIZÃO	Julia Stefanie dos Santos Eliane Prado Marcondes	
05	TERAPIA E LAZER	Ana Maria Merenciano de Carvalho Rosa Maria de Camargo	
06	GRUPO AUTISMO	Andressa Bueno Claudino Débora Miranda Varela	

Pindamonhangaba, 27 de Abril de 2026.

Carmen Lídia Pamplin
Luciana Simonetti Garcia dos Santos
Meilai Jesus Shen
Maria Rosmeire Gouvêa de Almeida
Comissão Eleitoral - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

376º CRISTIANE BARTELEGA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba - SP

EDITAL 001 / DPM / 2025

O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2026, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **07/05/2026 às 10h00min**, e às **14:30min no Terceiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Dr. Rubens Garcia Neto
Delegado de Polícia



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 4ª Reunião Ordinária/2026 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:

- 2 Edital FMI 2026;
- Alinhamento dos eventos a serem realizar neste 2026.
- Informes Gerais.

Dia: 28/04/2026 (Terça-feira)

Horário: 9:30hs (tolerância de 10min)

Local: Auditório da Secretaria de Saúde

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2026.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2026/2027

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br.



CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Ficam as senhoras Conselheiras, senhores Conselheiros Titulares e Suplentes, Entidades e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **“3ª Reunião Extraordinária de 2026”**, conforme pauta que segue, a saber:

Pauta:

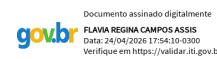
- ✓ Aprovação do Plano de Providência do Cras Moreira César
- ✓ Assuntos gerais.

Dia: 29/04/2026 (Quarta-Feira)

Horário: 08:30h (Oito e meia)

Modalidade: On line

Link da Videochamada:
<https://meet.google.com/anf-tqbn-qtq>



Documento assinado digitalmente
FLAVIA REGINA CAMPOS ASSIS
Data: 24/04/2026 17:04:39 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Flavia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS
2024 - 2026

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA A 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2026 – 2027

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em “ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS”, VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 06/05/2026 – Quarta-feira
Horário: 18h (Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa
Entrada principal
Pindamonhangaba – SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

- 1ª APROVAÇÃO DA ATA 95º
- 2ª ENTREGA DA PROGRAMAÇÃO DO “VI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE INVERNO DE PINDAMONHANGABA”
- 3ª APRESENTAÇÃO DO PROJETO: “IDENTIDADE CULTURAL TURÍSTICA”.
- 4ª OUTROS INFORMES.

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018
Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2026.

Alex Cristian da Silva
Alex Cristian da Silva
Presidente do COMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

CARPINTEIRO:

3º REGINALDO APARECIDO FELISBINO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **CARPINTEIRO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:

39º RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA CALDERARO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Clicar em Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

110º EMYLIANE ANGELO DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

141º ANTONIO DANIEL SANTOS GARUTI

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

26º CAMILA SUELEN DE ALMEIDA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS;
- Registro no CRESS-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE SOCIAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ENFERMEIRO DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

6º LEILANE MAGALHAES SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ENFERMEIRO DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**.
- Clicar em Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Antonio Ulisses da Luz
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controlo 386/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

Controlo 392/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) VICENTE BENEDITO DE SIQUEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MONTEIRO ROMÃO, N.º, Bairro: TAIPAS, inscrito nesse Município sob a sigla NE351613037000, Quadra: 22, Lote: 714, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ESPÓLIO DE MARIA ANTÔNIA MONTEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO LIVRAMENTO, Nº S/N, Bairro: SOROCÁRIO, inscrito nesse Município sob a sigla SO11301042000, Quadra: G, Lote: 250, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Antonio Ulisses da Luz
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controlo 387/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

Controlo 393/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) VICENTE BENEDITO DE SIQUEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MONTEIRO ROMÃO, N.º, Bairro: TAIPAS, inscrito nesse Município sob a sigla NE351613038000, Quadra: 22, Lote: 715, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) DANIEL LUIZ DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ GONÇALVES, Nº S/N, Bairro: ACACIAS, inscrito nesse Município sob a sigla NE150108013000, Quadra: 16, Lote: 13, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controlo 388/26 – LIMPEZA DE TERRENO

Controlo 394/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) PALMINA CÉLIA CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA, Nº 105, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE11132016000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) CHEN YINGLIAN, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARIA RAPOSO, Nº S/N, Bairro: MOMBACA, inscrito nesse Município sob a sigla SO121102001000, Quadra: 02, Lote: 01, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controlo 389/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Controlo 395/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) PALMINA CÉLIA CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA, Nº 105, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE11132016000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) CHEN YINGLIAN, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARIA RAPOSO, Nº, Bairro: MOMBACA, inscrito nesse Município sob a sigla SO121102001000, Quadra: 02, Lote: 01, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controlo 390/26 – MURO E FECHAMENTO

Controlo 396/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220º e 221º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) PALMINA CÉLIA CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA, Nº 105, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE11132016000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) AGUINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº S/N, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE240810040000, Quadra: S, Lote: 40, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controlo 391/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

Controlo 397/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA SALGADO BAPTISTA, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO IVAN TEIXEIRA, Nº 169, Bairro: ALTO DO RIBEIRÃO, inscrito nesse Município sob a sigla SE120205010000, Quadra: 18, Lote: 10, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) SOLANGE SANCHES DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS CANÁRIOS, Nº 41, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230101005000, Quadra: J, Lote: 69, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Controlo 398/26 – VEÍCULO ABANDONADO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sr. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 26º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ANDERSON VILAS BOAS, responsável pelo equipamento ou parte dele DODGE/DAKOTA SPORT 3.9QC, Placa: LOD-4404, em estado de abandono sito à RUA JOSÉ FRANCISCO MACHADO, Bairro: CENTRO - MC, para que, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO VEÍCULO. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo de possível remoção compulsória. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PMP 18988/2025)
Para "concessão para implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 03/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

Controlo 399/26 – LIMPEZA DE TERRENO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 (PMP 6197/2026)
Comunicamos em 24/04/2026 o adiamento "SINE DIE", do processo supra, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de tecnologia, voltados para áudio, vídeo, informática e infraestrutura de rede", para alterações no Termo de Referência, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ORLANDO CAMPOS DA CRUZ GALVÃO, responsável pelo imóvel situado à RUA GODÓFREDO PESTANA, Nº 148, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE1110912011000, Quadra: Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

*****JULGAMENTO*****

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 015/2025 (PMP 21462/2025)
A Comissão de Contratações, designada pela Portaria Geral nº. 6.141, de 04 de janeiro de 2024 (alterada pelas Portarias Gerais 6.241 de 08 de abril de 2024, 6.492 de 22 de janeiro de 2025, e 6.511 de 29 de janeiro de 2025 e 6.544 de 13 de fevereiro de 2025), no exercício de suas atribuições, com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, JULGOU, em 23/04/2026, o processo supra, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade de Saúde Triângulo, com fornecimento de material e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e em atendimento à emenda impositiva nº 99", pela inabilitação da empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA; após análise técnica da Secretaria responsável a empresa foi declarada inapta pelo seguinte motivo: "Em análise pelo setor técnico de engenharia deste DEP/SMOP, registramos que foi desconsiderada na presente análise a documentação referente à Certidão de Acervo Técnico nº 2620260001216, cujo Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por pessoa física. Nos demais documentos, foi verificada que a licitante FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA, não demonstrou a execução de serviços com características técnicas compatíveis àqueles referentes aos subitens 3 e 4 do item 17.5.5.1 do Edital - "PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO ATÉ 2,00 M, NAS DIMENSÕES DE 900 X 1400 MM, CAPACIDADE DE 250 KG, PERCURSO ATÉ 1,00 M DE ALTURA" e "PORTA EM LAMINADO FENOLÍCO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO 80 X 210 CM", se não de forma idêntica ao descrito, pelo menos serviços com características técnicas compatíveis à finalidade. Também não foi encontrada Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo conselho profissional competente, referente ao serviço realizado em qualquer época ou lugar, de integrante do acervo técnico atual da empresa, que caracterizasse a execução de serviço de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, como estipulado no item 17.5.6.1 do Edital. Assim, entendemos que a licitante não está apta, de acordo com os critérios de qualificação técnica do presente edital". A análise dos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 015/2025 (PMP 21462/2025)
A Comissão de Contratações, designada pela Portaria Geral nº. 6.141, de 04 de janeiro de 2024 (alterada pelas Portarias Gerais 6.241 de 08 de abril de 2024, 6.492 de 22 de janeiro de 2025, e 6.511 de 29 de janeiro de 2025 e 6.544 de 13 de fevereiro de 2025), no exercício de suas atribuições, com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, JULGOU, em 23/04/2026, o processo supra, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade de Saúde Triângulo, com fornecimento de material e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e em atendimento à emenda impositiva nº 99", pela inabilitação da empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA; após análise técnica da Secretaria responsável a empresa foi declarada inapta pelo seguinte motivo: "Em análise pelo setor técnico de engenharia deste DEP/SMOP, registramos que foi desconsiderada na presente análise a documentação referente à Certidão de Acervo Técnico nº 2620260001216, cujo Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por pessoa física. Nos demais documentos, foi verificada que a licitante FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA, não demonstrou a execução de serviços com características técnicas compatíveis àqueles referentes aos subitens 3 e 4 do item 17.5.5.1 do Edital - "PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO ATÉ 2,00 M, NAS DIMENSÕES DE 900 X 1400 MM, CAPACIDADE DE 250 KG, PERCURSO ATÉ 1,00 M DE ALTURA" e "PORTA EM LAMINADO FENOLÍCO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO 80 X 210 CM", se não de forma idêntica ao descrito, pelo menos serviços com características técnicas compatíveis à finalidade. Também não foi encontrada Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo conselho profissional competente, referente ao serviço realizado em qualquer época ou lugar, de integrante do acervo técnico atual da empresa, que caracterizasse a execução de serviço de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, como estipulado no item 17.5.6.1 do Edital. Assim, entendemos que a licitante não está apta, de acordo com os critérios de qualificação técnica do presente edital". A análise dos

Controlo 400/26 – LIMPEZA DE TERRENO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2024 (PMP 18729/2024)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 27/04/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de Unidade de Saúde – UBS Suá Benedito, com fornecimento de material e mão de obra", para prorrogação de 13/05/2026 até 13/08/2026. A empresa E. D. DOS SANTOS apresentou a renovação da garantia do contrato no valor de R\$ 24.593,92, na modalidade Seguro Garantia, tendo como apólice nº 02-0775-1502289, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa Lilian de L. Pedreira Arquitetura Ltda, o Sr. Marcelo de Lima Pedreira.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) RICARDO GARCIA, responsável pelo imóvel situado à RUA TEREZA, Nº, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE11108020000, Quadra: D, Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.033,40 (DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2024 (PMP 18729/2024)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 27/04/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de Unidade de Saúde – UBS Suá Benedito, com fornecimento de material e mão de obra", para prorrogação de 13/05/2026 até 13/08/2026. A empresa E. D. DOS SANTOS apresentou a renovação da garantia do contrato no valor de R\$ 24.593,92, na modalidade Seguro Garantia, tendo como apólice nº 02-0775-1502289, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa Lilian de L. Pedreira Arquitetura Ltda, o Sr. Marcelo de Lima Pedreira.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2024 (PMP 18729/2024)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 27/04/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de Unidade de Saúde – UBS Suá Benedito, com fornecimento de material e mão de obra", para prorrogação de 13/05/2026 até 13/08/2026. A empresa E. D. DOS SANTOS apresentou a renovação da garantia do contrato no valor de R\$ 24.593,92, na modalidade Seguro Garantia, tendo como apólice nº 02-0775-1502289, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa Lilian de L. Pedreira Arquitetura Ltda, o Sr. Marcelo de Lima Pedreira.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - EXERCÍCIO 2026
Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

- EMENDA IMPOSITIVA - VIGÊNCIA 2026 -

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 34/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos/Associação Missionários da Santíssima Trindade	Nº 5.284/2026
Processo Administrativo:	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 109/2025, através da parceria, para continuidade do Projeto: Casa do Autista - Custeio
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 150.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos da publicidade ao relevante fundamento que justifica a inexigibilidade de chamamento público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.040, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Altera o Decreto nº 6.422, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo, para aplicação de penalidades aos empregados públicos celetistas da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 6.422, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º Para fins deste Decreto, intitula-se por Comunicação de Fato o ato formal pelo qual os Secretários Municipais encaminham à Secretaria Municipal de Administração, expediente de cunho disciplinar contendo a descrição dos fatos e/ou ocorrência envolvendo o empregado público municipal."
"Art. 4º A Comunicação de Fato endereçada à Secretaria Municipal de Administração conterá, no mínimo:
"Art. 5º Recebida a Comunicação de Fato, o Secretário Adjunto de Administração, por meio de despacho motivado, notificará o empregado público para, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias."
"Art. 6º-A Na defesa, poderá o empregado público:
I – apresentar suas razões de fato e de direito;
II – juntar documentos;
III – arrolar testemunhas, devidamente qualificadas, limitadas a até 03 (três), salvo justificativa fundamentada."
"§ 1º A ausência de defesa no prazo legal implicará preclusão, sem prejuízo da análise do mérito à luz dos elementos constantes dos autos."
"§ 2º A Administração poderá indeferir, mediante decisão fundamentada, provas manifestamente impertinentes, protelatórias ou desnecessárias à elucidação dos fatos, em observância ao princípio do formalismo materializado."
"Art. 6º-B Havendo indicação de testemunhas, a autoridade competente designará data para oitiva, assegurando às partes o direito de acompanhar os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de representante ou advogado.
Parágrafo único. As testemunhas serão inquiridas por meio de termo escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico, assegurada a fidelidade dos depoimentos."
"Art. 6º-C Encerrada a fase de instrução, será assegurado ao empregado público o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de alegações finais, ocasião em que poderá se manifestar sobre todas as provas produzidas."
"Art. 7º Apresentados os esclarecimentos, ou no silêncio do notificado, o Secretário Adjunto de Administração decidirá, motivadamente, pela aplicação, ou não, das seguintes penalidades:
I - ...
II - ...
"§ 1º Na aplicação da penalidade, serão considerados a gravidade da infração, os danos causados, a reincidência e os antecedentes funcionais."
"Art. 8º No caso do fato enquadrar-se em hipótese de demissão por justa causa, o Secretário Adjunto de Administração encaminhará a decisão para homologação pelo Secretário Municipal de Administração."

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de abril de 2026.

MARCA DA PROMESSA FUTEBOL CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eu, Rodrigo da Silva, na qualidade de Presidente em exercício, obedecendo